

O OVARENSE

JORNAL POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO

Anno sem estampilha. 1\$000 reis
Semestre sem estampilha. 500 reis
Anno com estampilha. 1\$200 reis
Semestre com estampilha. 600 reis

PUBLICA-SE AOS DOMINGOS

Annuncios cada linha. 50 reis
Repetição. 25 rei
Comunicados, por linha. 60 re
Os srs. assignantes teem o desconto de 25 p.

Proprietario e Editor—Placido Augusto Veiga

A exautoração d'um ministro

Porque se aguentava no poder o sr. ministro da guerra depois da sua opposição ás recompensas devidas aos dois militares que mais se salientaram na campanha d'Africa, não se comprehendia, pois todo o paz reprovava a ingratitude para com os bravos militares, tanto mais que a guerra de Cuba com os nossos visinhos hespanhoes e a guerra d'Abyssinia com os italianos promettem esgotar de vidas e dinheiro aquellas nações, quando devido aos esforços heroicos do nosso exercito terminamos rapidamente essa campanha, que promettia ser tão demorada. A censura era unanime e o ministro, que não dava uma razão sufficiente para o seu procedimento injusto e anti-patriotico via ferir, sem poder responder, a sua honra de militar, levar a conta de interesses pessoas a opposição que fazia á primitiva proposta Arroyo. Para elle só havia uma situação digna, seria—abandonar o poder, salvando o seu nome.

Apesar de tudo ficou no seu posto, não de militar mas de politico, defendendo á *outrance* na camara dos pares o seu incorrecto procedimento, contrario ao sentir da nação, e pondo a questão de confiança e com ella a sua parte.

Parecia liquidado esse triste incidente da nossa vida governativa, afinal surge o decreto promovendo o capitão Mousinho, assignado pelo proprio ministro, que combatera a promoção. E apesar d'isto, os deputados que votaram a proposta Arroyo, que depois a enguliram e que agora foram desautorados por um simples decreto do governo, que apoiaram incondicionalmente, ainda voltam ás camaras!

Que tristissima situação a do ministro, a do governo que perfilho as suas doutrinas e dos deputados, que subscreveram ás suas indicações!

Será preciso que haja de tudo isto no regimen, que nos governa, para ser devidamente aquilatado, quando chegar a hora do seu julgamento final?

Para que haja a nota da completa incoherencia governativa, galardoou-se um dos valentes militares, Mousinho, deixando-se no escuro uma outra individualidade não menos saliente, Galhardo. Porque o feito de Mousinho foi uma consequencia da importante batalha dada por Galhardo e em que foram completamente derrotadas as forças vatuas. E' o proprio promovido que o declara nobre e lealmente; de forma que o segundo feito d'armas mal pôde ser galardoado sem se galardoar o primeiro.

Assim permanece a injustiça, e se antes havia uma razão para que as promoções se não fizessem, por o ministro ter como principio geral que a lei as não permittia, fica agora a descoberto d'esse reducto porque já promoveu um dos militares e dá motivo a perguntar—e porque se não promoveu o outro?

O ministro não responde, mas responde uma boa parte da imprensa—porque não quer prejudicar a carreira dos militares que estão proximos a ser generaes. Seria assim a defeza dos interesses d'alguns militares, em cujo numero poderia talvez entrar o proprio ministro, mas perante os feitos heroicos do commandante Galhardo, nenhum militar sentiria os menores ciumes, ninguem mostraria o menor desgosto, sob pena de ser encarado como um inimigo da nação.

Nenhuma occasião teve o ministro da guerra

para se engrandecer tanto como seria se elle fosse o iniciador das recompensas dos dois militares, propondo logo o seu accesso por distincção. Perdeu-a e ella não voltará mais. Ennobreceria-se, assim rebai-xou-se.

E quanto mais se conserva no poder mais se atolla, mais cava a sua ruina na opinião publica.

Demitta-se, sr. ministro.

Festas e procissões

No domingo sahio, percorrendo as ruas do costume, a procissão dos Passos.

Passou este dia sem as peripecias que se deram no anno passado. Os gatinos do Porto entenderam que era perigoso fazer aqui a sua guerra. Aproveitou-lhes a lição.

— Na quinta-feira foi festejado S. José na nossa igreja matriz. Pela manhã houve missa solemne a grande instrumental, subindo ao pulpito a orar o nosso sympathico e intelligente amigo Padre José Maria Maia de Rezende, fazendo um esplendido discurso, mas um pouco longo. A' tarde sahio a procissão, percorrendo as ruas do estylo.

Doença

Tem estado bastante incomodado, mas entrou em franca convalescença o nosso dedicado amigo. ex.^{mo} sr. commendador Luiz Ferreira Brandão, importante capitalista d'esta villa.

Capella da Graça

Vão bastante adeantadas as obras da capella da Senhora da Graça.

Estão quasi findos os aterros exteriores, começando a ser demolidos os muros fronteiros á capella. Deve produzir um bello effeito a situação da capella quando os muros da estrada que a circunda estiverem razos e calçado todo o adro.

Homenagem a Mousinho

Na sessão de terça-feira, da camara municipal d'este concelho, sobre proposta do nosso sympathico amigo e vereador sr. Manoel Martins d'Oliveira Vaz, a camara deliberou por unanimidade denominar a praça do commercio d'esta villa, praça Mousinho d'Albuquerque.

A camara municipal, galardoando tanto quanto cabia nas suas forças o heroico militar que tão assignalados serviços prestou á sua patria, intreprou os sentimentos dos seus muncipes.

Grave desordem

Na terça-feira houve uma grave desordem no lugar d'Assões.

Contam-nos que o caso se passára assim. Havendo duvidas sobre a propriedade d'um bocado de terreno entre Francisco d'Oliveira Brandão e seu sobrinho Antonio d'Oliveira Brandão, o primeiro descarregou em parte d'esse terreno uma porsão de matto, pois ficava junto da sua casa de habitação.

O sobrinho lançou fogo a esse matto e vindo para ver o que era aquillo e ao barulho que ali faziam varias pessoas, um filho de Francisco Brandão por nome Antonio d'Oliveira Brandão, foi inesperadamente aggreddido por aquelle seu primo, que vibrando-lhe uma foçada o feriu gravemente. O aggressor fugiu logo.

Communicado o facto ao digno administrador do concelho, esta auctoridade levantou o auto de investigação, que, segundo nos consta, foi já remettido para juizo.

Caetano Ferreira

Partiu para Lisboa o nosso intelligente e distincto amigo Caetano Ferreira, administrador da Quinta do Carregal, onde se procede ás experiencias da plantação de vinha.

O nosso amigo espera voltar no principio da futura semana. Estimamos que depressa volte.

A doação ao hospital

Devem lembrar-se ainda do medonho escarceu que a *discussão* levantou a proposito d'uma herança que se dizia estar na mão do sr. Eduardo Chaves para ser legado ao hospital, mas que lhe não seria entregue por causa da má administração d'aquella Santa Casa.

Primeiro arrogava-se a importancia ao sr. Chaves, porque dependia do seu arbitrio ser a herança entregue ou não; e como o sr. Chaves não podia deixar de informar mal, lá se perdia aquelle dinheiro. Depois lançava-se o odioso sobre os administradores municipaes, tornando a sua acção antipathica perante o povo.

E' verdade que tudo isto succedia no tempo em que o sr. Chaves tinha a veleidade de se intitular chefe da rapaziada de que o sr. Manoel Aralla ti ha sido chefe tambem, e os rapasinhos punham toda a sua esperanza em obter do novo chefe (!) umas transferencias, suppondo-o com força para tanto.

Tudo isso desapareceu, mas ficou a nota da especulação, com que por ali ás vezes se diz—que já por causa da administração do hospital se perdeu uma *deixa*. Não se perdeu tal.

A tal herança de que o sr. Chaves fallava e com que a *discussão* armou á popularidade, pertence ao nosso patricio sr. Antonio Leite, residente no Rio de Janeiro.

Procedendo-se n'esta comarca a inventario orphanologico por fallecimento da mãe do sr. Antonio Leite, este constituiu advogado o sr. Eduardo Chaves e manifestou o desejo de que o que lhe coubesse em partilhas n'esse inventario fosse entregue ao Hospital d'Ovar, com a unica condicção de mandar a camara collocar no tumulo de sua mãe uma lapide commemorativa do seu fallecimento.

Passou-se o tempo, fechou-se o inventario e a herança que o

sr. Antonio Leite suppunha ser importante, ficou bastante reduzida, mas apesar d'isso deu ordem ao sr. Chaves para fazer a entrega, ordem que o sr. Eduardo Chaves deve ter em seu poder.

E' isto o que consta d'uma carta que o sr. Antonio Leite escreveu ao sr. dr. Francisco Fragateiro e que na proxima sessão tem de ser apresentada á camara municipal para tomar a resolução que entender.

Fique, pois, assente que nem a herança ou dadia que estava para ser entregue é da importancia que se dizia, nem tão pouco que estivesse dependente do arbitrio do sr. Chaves fazer ou não entregue d'ella, nem ainda que a administração da Santa Casa tivesse influido no animo do doador.

Desfeita essa teia com que se quiz embaraçar a opinião publica, resta apreciar o procedimento d'essa gente.

Se houvesse alguma coisa de verdade no que a discussão propalou, que não era como acima demonstrámos e o final d'este negocio ha-de provar plenamente o procedimento dos taes *politicos* não era menos condemnavel.

Tendo elles conhecimento da doação, punham todo o cuidado em não revelar o nome do bemfeitor, nem a qualidade dos bens doados, para que a camara não soubesse a quem se dirigir para elucidar a questão.

Pois se era condemnavel o procedimento da administração municipal, e por causa d'essa administração se perdia uma fonte de receita para aquella caza, não conviria antes declarar quem era o bemfeitor para que a camara se explicasse e defendesse perante elle e o hospital reaver o que era a sua intenção dar-lhe?

Nós, os vareiros, não aproveitariamos com essa esmola, quer o hospital fosse bem ou mal administrado? Quando, pois, a qualquer de nós fosse manifestado o desejo de fazer bem a qualquer instituto, sociedade, corporação ou irmandade não nos corria a obrigação de animar o bemfeitor em vez de o escorraçar, de o despersuadir?

Mas os *politicos* do outro lado entendem que devem proceder da forma opposta, só para que se diga que dependente d'elles ficava um beneficio, quando não era a verdade.

Nós procedemos d'outra forma. Quando o sr. padre João Saborino, nosso adversario, começou a construção do asylo, que tanto pôde ser para acolher pobres, como para abrigar padres, elogiamol-o porque entendemos que aquella obra im-

portante era sempre um melhoramento para a nossa terra e talvez o centro d'onde no futuro poderia irradiar grandes beneficios. O fundador hoje satisfaz á sua consciencia construindo e devotando-a a uma instituição e quem sabe se no futuro essa instituição, sujeitando-se ao movimento evolutivo geral, não cumprirá um fim muito differente, muito mais social do que o quer o sr. padre João Saborino? Os homens passam e as suas obras ficam. Ora se os nossos adversarios estivessem no nosso logar não deixariam de vibrar á obra e ao obreiro os ataques peculiares á sua educação politica.

Mas, como é já impossivel corrigir os processos d'essa gente, é melhor deixal-os... em paz e ás moscas.

Areaes

Abaixo publicamos, extractada do nosso illustrado collega o *Campeão das Provincias* uma proposta feita á camara municipal d'Aveiro e Vagos para a concessão dos areaes do littoral pertencentes áquelle concelho e destinados a varias culturas.

Como se vê da proposta essa concessão será gratuita e pelo prazo de 99 annos o que equivale á alienação da propriedade dos areaes. Contudo as camaras com certeza a aceitarão, encarando-a com um verdadeiro beneficio para os povos d'aquelles concelhos, aos quaes se vae facultar trabalho e além d'isso augmentar o capital e o valor dos referidos concelhos.

A cultura dos areaes que era um grande problema economico, que preocupou o governo durante annos e annos e que deu logar á publicação de varias medidas governativas sobre selvicultura, está resolvido actualmente; e isto ve-se na faina com que varias sociedades procuram adquirir os vastos areaes do littoral.

Em Estarreja mesmo procura-se ver o resultado das plantações feitas nos nossos areaes, apressa-se a delimitação com o nosso concelho nos areaes do sul, para immediatamente realisar as vendas, que serão concorridas. Ali o fomentador d'esse movimento agricola é o distincto presidente da camara, ex.^{mo} sr. Francisco Barbosa, que tão devotado e incansavel tem sido no desenvolvimento do concelho.

Não deve a camara de Ovar apresentar este momento favoravel para adquirir a receita do futuro? Certamente.

Ora em nossa opinião não deve optar pela cedencia gratuita dos terrenos como fazem as camaras de Aveiro e Vagos, quando haja compradores para os nossos areaes. Se elles fallassem melhor seria ceder-lhes a largo prazo, porque sempre se lucraria em que se transformassem terrenos aridos em terrenos productivos, mas felizmente não estamos n'esse caso.

Mande a camara levantar a planta dos arees delimitando-os convenientemente com os visinhos; e prepare tudo para quando julgar a occasião propria mandar vendel-os, aranjando assim para o futuro a receita ordinaria de que o municipio carece, sem necessidade de recorrer ao imposto que actualmente existe.

E para que no futuro não haja essas duvidas mande inventariar, demarcar e levantar a planta geral de todos os terrenos que o municipio possui. Assim poderá avaliar-se devidamente a propriedade concelhia e evitar as tomadas, que por ahi se fazem quotidianamente.

Nem tanto a camara gastaria com isto, porque tem empregados competentes para isso e a demarcação pôde gastar quanto muito 200\$000 rs. com a aquisição de marcos e conducção; ora esta despeza não é tão grande que se não possa obter n'um orgamento suplementar.

Segue-se a proposta da commissão:

Artigo 1.^o—O concessionario será obrigado a fixar por meio de cultura todos os terrenos referentes á concessão, que não estejam entrapados pela vegetação espontanea.

Art. 2.^o—Os terrenos comprehendidos n'essa concessão e que já se acham naturalmente entrapados poderão ser adaptadas pelo concessionario a qualquer cultura, caso isso convenha ao mesmo concessionario.

Art. 3.^o—O concessionario compromette-se a fixar as areias soltas constantes da concessão dentro do prazo de sessenta annos.

§ unico. A contagem do prazo começa com o anno civil.

Art. 4.^o—A minina superficie que o concessionario fixará será de... hectares nos primeiros dez annos;... nos dez annos seguintes e nos ultimos quarenta annos destinados á fixação será de...

§ 1.—A progressão acima prescripta para os periodos de dez e quarenta annos determina a razão que deve seguir a progressão das sementeiras annuaes.

§ 2.—Para verificar a execução d'este artigo deve a camara

proceder annualmente á medição total das sementeiras e terrenos fixados.

Art. 5.^o—Na hypothese de que o concessionario não cumpra o prescripto no artigo antecedente, pagará, no primeiro anno, a multa de um conto de reis, no segundo a de dois contos de reis, no terceiro a de tres contos de reis e findos os tres primeiros de não cumprimento das disposições do dito artigo, considera-se rescindido para todos os effectos o presente contracto, revertendo os terrenos com todos os seus beneficios e bemfeitorias para a posse do municipio, sem que o concessionario por isso tenha direito a qualquer indemnisação.

§ unico. As multas de que trata o presente artigo darão entrada no cofre do municipio até ao dia 30 de setembro do anno que se seguir áquelle em que não se realise a sementeira prescripta para esse anno.

Art. 6.^o—Findos os 99 annos, que marcam o prazo da presente concessão, deverá o concessionario entregar ao municipio os terrenos devidamente fixados.

Art. 7.^o—O concessionario será obrigado a ceder gratuitamente todos os terrenos necessarios para assentamento de qualquer estrada municipal, districtal ou real ou outra via de comunicação que venha a construir-se nos terrenos da concessão, mas nunca poderão essas vias de comunicação ser estabelecidas sem que o concessionario seja previamente indemnizado das despezas que tiver feito com a cultura.

Art. 8.^o—A camara durante o tempo da viagem d'essa concessão não poderá, dentro dos limites do extincto concelho de lhavo, fazer concessão alguma de caminho de ferro, canal ou outra via de comunicação sem prévia audiencia do concessionario, que será preferido em egualdade de circumstancias.

Art. 9.^o—Os caminhos que o concessionario é obrigado a deixar já no terreno da concessão são os seguintes:

- Da barca da Vista Alegre para a Senhora do Carmo;
- Da barca da Vista Alegre para a Costa Nova;
- Da barca da Vista Alegre para a Vagueira;
- Da capella da Senhora do Carmo á da Senhora de Vagos.

§ unico. Todos estes caminhos terão pelo menos seis metros de largura sendo a directriz d'ellas fixada de commun accordo entre o concessionario e a camara.

Art. 10.—A camara obriga-se a não conceder a faxa de duzentos metros comprehendida entre a estrada de lhavo á Costa Nova do Prado e o limite norte da concessão a não ser em pequenas glebas para edificação de casas.

Art. 11.—Da demarcação que se fizer da concessão lavar-se-ha o competente termo que será assignado pelos vereadores que assistirem a este acto e pelo concessionario.

Art. 12.—O concessionario facultará sempre o ingresso no terreno da concessão aos empregados que a camara encarregar da fiscalisação da mesma concessão.

Art. 13.—O concessionario poderá explorar os terrenos concedidos por si ou por qualquer parceria ou empresa que venha a formar, avisando a camara municipal dos trespasses que fizer da presente concessão.

Art. 14.—O concessionario ou os directores ou gerentes da em-

preza ou parceria que formar nos termos do artigo anterior d'este contracto perdem o foro da sua nacionalidade e são considerados para todos os effectos do presente contracto como cidadãos sujeitos ás justicas portuguezas.

Art. 15.—O concessionario ou a empresa ou parceria que formar ficam isentos, durante todo o tempo em que vigorar a concessão, de todas as contribuições municipais ou additionaes ás contribuições do estado lançados pelo municipio e que incidirem sobre os terrenos que fazem objecto da concessão ou sobre as culturas ou exploração que n'elles tiverem logar.

Art. 16.—O concessionario obriga-se a pagar ao municipio uma percentagem de 18 por cento sobre as contribuições que o Estado lançar as explorações agricolas e sylvicolas que fazem objecto da concessão.

Art. 17.—A camara obriga-se porém a interceder para com o governo em favor do concessionario, quando este queira utilisar-se das disposições legais, isentando de impostos os terrenos conquistados para a agricultura, isenção que ha muito são lei do paiz, conforme o provam entre outros diplomas o alvará de 41 d'abril de 1813 confirmado posteriormente pelo § 9 do artigo 9 do decreto de 31 de dezembro de 1852 e § 4 do artigo 2 da lei de 15 de julho de 1857.

Art. 18.—O concessionario obriga-se a dar aos pobres do concelho todas as lenhas secas que sobraem das suas explorações florestaes.

Art. 19.—O concessionario obriga-se a respeitar dentro da área da concessão todas as disposições legais referentes á caça e especialmente ao defezo.

Art. 20.—As duvidas que apparecerem na interpretação das clausulas do presente contracto, serão resolvidas por uma commissão composta de um perito nomeado pela camara, outro pelo concessionario e um terceiro nomeado pelo jniz de direito da comarca.

Art. 21.—Os casos ommissos do presente contracto serão egualmente resolvidos por uma commissão nomeada, nos termos constantes do artigo antecedente.

Art. 22.—Ficam salvos os casos de força maior, devidamente comprovados, que impedirem o concessionario de executar as obrigações que lhe são impostas pelos artigos 1, 3, 4 e 6 do presente contracto.

Aveiro e sala das sessões da Camara Municipal, 16 de março de 1896

A Commissão—Duarte Ferreira Pinto Basto, Augusto de Oliveira Pinto, Augusto Cardoso Figueira, Egberto de Magalhães Mesquita, José Maria de Mello de Mattos, relator.

Apontamentos da cartelra

Esteve entre nós, no dia 13 do corrente, o ex.^{mo} sr. José Victorino Damazio, commandante dos bombeiros voluntarios de Espinho, bem como o chefe do piquete o sr. Arnaldo de Faro Ferreira com os seus subalternos os srs. Arnaldo Saraiva, Mathias Lopes, Bernardino Diogo e Vicente Dias, os quaes vieram a esta villa, uniformizados, e expressamente cumprimentar o 2.^o patrão da mesma associação dos bombeiros o sr. Antonio d'Oliveira Salvador Junior, por occasião do funeral de sua prexada avó Anna dos Santos Correia.

O nosso sympathico e intelligente amigo Arthur Theophilo de Moura, factor na estação do caminho de ferro da nossa villa, foi promovido a telegraphico para a estação de Coimbra, partindo ante hontem para aquella cidade.

Parabens.

Partiu na terça-feira passada para o Douro, demorando-se ali alguns dias, a tractar dos seus negocios, o nosso dedicado amigo João d'Oliveira Faneco.

Regressou hontem.

Esteve ante-hontem n'esta villa, o ex.^{mo} sr. Victorino Damazio, onde veio fiscalisar as obras do novo edificio dos Paços do Concelho.

Teve logar na sexta-feira, na igreja matriz, a missa do 7.^o dia, sufragando a alma do revd.^o Manoel d'Oliveira Baptista, assistindo ao acto toda a familia do extinto e bastantes amigos.

No domingo passado, estiveram n'esta villa, onde vieram assistir á festividade dos Passos, os srs. Francisco Barbosa de Magalhães, Manoel Maria dos Santos Freire, José d'Azevedo Leite Junior, Augusto Carneiro, José Maria da Graça Soares de Sousa e filhos.

Luto

Está de luto um dos cavalheiros mais respeitáveis d'este districto. O sr. Condé de Castello de Paiva acaba de perder sua estremecida filha, a ex.^{ma} sr.^a D. Maria José Pinto de Miranda Montenegro, esposa do sr. José Caetano Saraiva Caldeira de Miranda, representante da illustre casa d'Almeida.

Senhora das mais preclaras virtudes, finou-se ainda na força da vida aquella que tão digna era de viver.

Verdadeiros amigos do illustre dorido, acompanhamol-o dedicadamente na sua profundissima dor.

Avelro, 19 de março.

Em Aveiro acaba de praticar-se um crime repugnante que impressionou profundamente toda a população d'esta cidade. Nada mais e nada menos do que uma esposa que pretende por envenenamento pôr fim á vida

do marido, tentando agora, em poder da justiça, perante quem não pôde negar a hediondez do feito, defender-se ou attenuar as gravissimas circumstancias que o revestem, accusando a victima de attentar contra o pudor d'uma filha que lhe ficára do primeiro matrimonio. E' uma mulher dos seus 50 annos bem pesados, senhora d'alguns centos de mil reis, que casou ha annos em segundas nupcias com um bello rapaz de cerca de 30 annos, typographo, com o defeito unico de se ter deixado cair d'ali abaixo, ao pelago do consorcio que lhe cavou o infortunio e que lhe ia levando a vida n'algumas doses de vidro moido, ministrado na sopa pela consorte aventureira.

O caso tem sido o assumpto do dia desde que a auctoridade interveio e se rompeu o segredo — porque até houve segredo n'um caso d'estes, repugnantes e sujo! Ao zelo e rectidão com que o digno commissario de policia procede no exercicio das suas funcções, deve a justiça e a sociedade a punição do crime, que não pôde deixar de ser severa, como é mister que o seja para desafrenta da lei e exemplo de moralidade. Pois bem; ferveram os empenhos para o abafarete, porque a liquidação das contas pôde ser mais fatal á heroína do que se julga.

«Foi uma tentação de momento; uma hora em que o inimigo pousou sobre os beirões d'aquelle lar de paz e de harmonia exemplar as azas negras e sinistras; foi o delirio d'uma febre intensa, um raio que cahiu, fulminado sobre a consciencia alva como o luar, da esposa amiga e cariciosa.» E d'ahi a gente que sabe o peso da cruz que o desgraçado arrastava ha annos, e levou paciente até á consummação final no calvario do veneno, tem uns estremecimentos de repulsão por tudo isso que se vê architectar em torno e para defeza da façanha, que não tem defeza possivel ou sequer imaginavel.

A ninguem como a nós doe a desgraça estranha. Mas este crime, que tanto se distancia da vulgaridade e que vinha, sem duvida, premeditado de longe, em longas horas de reflexão, é que pede á nossa consciencia e á nossa razão tudo o que em desforço da pobre victima posamos tentar. E, felizmente, que alguma coisa podemos, para exigir da justiça a rigorosa execução da lei. Nem d'outra fórma

é de esperar que ella proceda, hoje que veste a toga de juiz, n'esta comarca, um magistrado exemplar, e que representa o ministerio publico quem, por committimentos sempre elevados, aqui exerce ha annos esse mister, com o applauso e louvor do publico.

Dizem-se coisas terríveis do facto, que muitos outros já puníveis precederam. E na opinião publica corre com insistencia que fôra ella tambem que deu a morte ao primeiro marido. O que é certo é que o infeliz marido soffreu o que paciencia alguma era capaz de soffrer. O veneno, por mal preparado, fez-lhe esgocie nas guellas, no derradeiro dia que o desgraçado passou com a criminosa. Foi logo em seguida pedir o auxilio medico, que promptamente lhe foi prestado pelo distincto facultativo d'esta cidade, sr. dr. Luiz Regalla, e d'ali a casa da mãe, uma pobre velhinha que correu ao commissariado a queixar-se do que a nora havia feito ao filho querido. Com uma sollicitude digna de todo o louvor, o sr. dr. Sanches da Gama procedeu immediatamente e a criminosa a principio negava cynicamente o crime, confessou-o por fim. Foi hoje entregue ao poder judicial. A filha e uma irma de Theresa Marques de Sousa Braga, nome da criminosa, foram hontem, em nome do sr. commissario de policia, que para tal não as tinha auctorizado, intimar o mandado de despejo á victima, Fernando de Sousa Maia, da casa de que é dono, onde vivia com a mulher e onde estava aquella hora de cama. Paciente, o desgraçado obedeceu, tendo acabado de tomar um vomitorio! O fim de tal intimação não se comprehende bem. A cautella, a policia vigiou de noite a casa, e de esperar é que continue.

— Teve hoje logar a feira da madeira, denominada de S. José, e que consta de madeiras de diversas qualidades e utensilios de lavoura, sendo este anno pouco concorrida. A pouca madeira que appareceu teve rapida venda. A cidade tem grande movimento; principiam a chegar feirantes para a feira de março.

— Choveu e trovejou aqui hontem pasmosamente. Cahiu saraiva de tamanho nunca visto pelos mais velhos, chegando a partir telhados na vizinha povoação de Anadia, onde passou um tufão violento.

— Hoje está muito frio.

de que nascera, e estava impregnada por tal fórma d'esses venenos, que se transformara no mais mortal d'elles todos. O veneno era o elemento da sua vida. Esse rico perfume do seu hálito corrompia o ar. O seu amor seria peçonhento! os seus abraços, mortaes! Não é uma historia maravilhosa?

— Um conto para creanças, respondeu Guasconti levantando-se com impaciencia. O que me admira é que o doutor, embrenhado sempre nas mais graves cogitações, inda perca tempo com essas futilidades.

— Mas, que é isto? exclamou o professor olhando inquietamente ao redor, que perfume singular se respira n'este quarto? E' o perfume das suas luvas? E' leve, mas delicioso... e comtudo desagradavel. Se tivesse de o respirar por muito tempo, está-me a parecer que me faria mal. Dir-se-hi o cheiro d'uma flor...

mas não vejo aqui flor alguma.

— E' que as não ha, respondeu o estudante, que empallidecera com as palavras do professor; creio tambem que esse aroma só existe no cerebro do doutor. Os aromas, sendo combinações d'elementos sensuaes e espirituaes, induzem-nos muitas vezes em erro. A lembrança d'um perfume faz-nos crer facilmente na sua realidade.

— Sim, mas a minha imaginação, fria como é, não está muito sujeita a essas pirraças, e se eu tivesse d'imaginar um perfume, mais naturalmente me lembraria o d'alguma droga de botica, de que tenho provavelmente impregnados os dedos. O nosso respeitavel Rapaccini impregna, dizem, os seus medicamentos de perfumes mais suaves do que os da Arabia. De certo que a menina Beatriz propina aos seus doentes bebidas tão doces como um hálito virginal. Mas desgraça-

AGRADECIMENTO

Os abaixo assignados, profundamente consternados e abatidos pela dôr cruciente do passamento de seu querido e extremo-so irmão, cunhado, tio e primo Padre Manoel Maria d'Oliveira Baptista; agradecem immensamente pendorados a todas as pessoas, e em especial aos cavalheiros, que no augio do seu sentimento lhe prestaram consolações e serviços, protestando por este meio em geral a sua profunda e inolvidavel gratidão.

Igualmente agradecem a todos e muito em especial á meza da Veneravel Ordem de S. Francisco que assistiram á missa do 7.^o dia, a quem se confessam muito reconhecidos.

Ovar, 20 de Março de 1896.

P.^o Francisco d'Oliveira Baptista.

João d'Oliveira Baptista.

Maria Augusta do Ceo Baptista.

Felicidade Augusta Rifa da Gama Baptista.

Luiz Augusto de Lima.

Barbara Erminda da Gama Baptista.

Maria Augusta Rita da Gama Baptista.

Carlos Alcantara da Gama Baptista.

João Maria Lopes.

Maria Barbara Rifa da Gama e Quadros.

Francisco Joaquim Barboza de Quatros.

AGRADECIMENTO

A familia da finada Anna dos Santos Correia, na impossibilidade de o fazer pessoalmente, vem por este meio agradecer, a todas as pessoas que se dignaram comprimental-os, por occasião do seu passamento e assistiram aos officios funebres; a todos protestam o seu eterno reconhecimento.

Ovar, 20 de março de 1896.

Regulamento de recrutamento militar

Já se acha á venda esta edição, contendo a lei de 27 de setembro ultimo e o regulamento respectivo, approved por decreto de 26 de dezembro de 1895. Esta edição é a unica completa, por que é a unica que tem a lei e o regulamento; é a unica que contém o reportorio, facilitando sobremaneira a consulta, e é a unica que, além d'estas leis, comprehende tambem a divisão administrativa, segundo os decretos do anno passado.

Pedidos á *Bibliotheca Popular de Legislação*, rua da Atalaya, 183, 1.^o Lisboa—Preço 200 reis.

Em Ovar vende-se no estabelecimento do sr. Silva Cerveira, Praça.

ARMAZEM

Vende-se um armazem na Rua da Fonte, d'esta villa.

Para ver e tratar fallem com Maria Soares Guedes ou com Manoel Martins d'Oveira Vaz.



Vinho nutritivo de carne

Unico legalmente auctorisado pelo governo, e pela junta de saúde publica de Portugal, documentos legalizados pelo consu geral do imperio do Brazil. E' muito util na convalescença de todas as doencas; augmenta consideravelmente as forças aos individuos debilitados, e exerce o appetite de um modo extraordinario. Um calico d'este vinho, representa um bom bife. Achá-se a nas principaes pharma



FARINHA PEITORAL FERUGINOSA DA PHARMACIA FRANCO

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tónico reconstituinte, esta farinha, a unica legalmente auctorisada e privilegiada em Portugal, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debéis, idosas, nas que padecem.

FOLHETIM

D'HAWTHORNE,

A FILHA

de

RAPACCINI

(Tradução)

— Qual segredo? perguntou Guasconti baixando os olhos para evitar os do professor.

— Essa bella mulher, continuou Baglioni com intimativa, tinha-se alimentado de veneno des-

prender a grandeza da injuria, posso mesmo dizer da blasphemia de que se torna culpado falando d'ella por fórma tão offensiva, ou mesmo inconsiderada.

— Guasconti!... meu pobre Guasconti! respondeu o professor n'um tom de benevolencia compaixão, eu conheço essa desgraçada rapariga muito melhor do que o meu caro amigo. E' preciso que lhe diga toda a verdade acerca d'esse propinador de venenos chamado Rapaccini e sobre a sua filha... peçonhenta; tão peçonhenta como formosa. Escute! porque ainda mesmo que empregasse meios violentos contra estes cabellos brancos, não me importaria silencio. Esta velha fabula da indiana de Alexandre tornou-se uma realidade na pessoa da amava Beatriz, e isto graças á sciencia profunda e mortal de Rapaccini.

Guasconti soltou um gemido e occultou o rosto.

Continua.

TYPOGRAPHIA

DO

OVARENSE

112, rua dos Ferradores, 112

Esta casa encarega-se de todo o trabalho concernente á arte typographica, onde serao executados com primor e acceio, taes como:

Dpomas, etras de cambó, mappas, facturas, livros, jornaes, rotulos para pharmacias, participações de casamento, programmas, circulares, factura, recibos, etc., etc.

Tem á venda o Codigo de posturas mullpas do concelho de Ovar, em novo e addicionalmente, preço 300 reis.

Bilhetes de visita, cada cento, a 200, 240 e 300 reis.
De luto, cada cento, a 400 e 500 reis.

EDITORES—BELE & C.^a—LISBOA

OS DOIS ORPHAOS

Ultima produção de DOLPHE D'ENNERY

Auctor dos applaudidos dramas as—«Duas orphãs», a «Martyr» e outros—Elição illustrada com bellos chromos e gravuras.—ahirá em cadernetas semanaes de 4 folhas e uma stampa. 50 reis pagos no acto da entrega.—450 reis cada volume brochado.

«Os dois orphãos» é um verdadeiro romance de amor, de ciúme e de paixões violentas, em que a intriga e a perfidia odienta criam a cada momento situações palpitantes de interesse e de anciedade. Brinde a todos os assignantes, uma estampa a 14 cores de grande formato representando a

VISTA GERAL DO CONVENTO DE MAFRA

Reprodução de photographia tirada expressamente para este fim.

Brindes a quem prescindir—da commissão em 2, 4, 5, 10, 15 e 30 assignaturas; distribuidos a ngariadores, 62 retratos a crayon, 29 duzias de photographias, 106 aparelhos completos de porcelana para almoço e jantar de doze pessoas, 45 grandes relgios com calendario, 70 collecções d'albums com vistas de Portugal e 39 collecções estampas, editadas por esta empreza.

Brindes distribuidos a todos os assignantes—14:000 mappas geographicos, de Portugal, Europa, Asia, Africa, America, Oceania e Mundi. 28:000 grandes vistas (chromo), representando o Bom Jesus do Monte, a Senhora da Conceição, a Avenida da Liberdade, a Praça do commercio, o Palacio de Chrystal do Porto, o Palacio da Pena em Cintra e a Praça de D. Pedro, Lisboa. 33:000 albums com vistas de Lisboa, Porto, Cintra, Belem, Minho e Batalha, alor total dos distribuidos: 12:900\$000 reis. Assigna-se em Lisboa, Rua do Marechal Saldanha, 26.

REMEDIOS DE AYER



Vigor do cabello de Ayer—Impede que o cabello se torne branco e restaura ao cabello grisalho a sua vitalidade e ormosura.

Peitoral de cereja de Ayer—O remedio mais seguro que ha para cura da tosse, bronchite, asthma e tuberculos pulmonares.

Extracto composto de Salsaparilha de Ayer—Para purificar o sangue, limpar o corpo e cura radical das escrofulas.

O remedio de Ayer contra sezões—Febres intermitentes e biliosas.

Todos es remedios que ficam indicados são altamente concentrados de maneira que sahem baratos, porque um vidro dura muito tempo.

Pilulas catharticas de Ayer—O melhor purgativo suave inteiramente vegetal.

TONICO ORIENTAL

MARCA «CASSELS»

Exquisita preparação para aformosear o cabello. Estirpa todas as affecções do craneo, limpa e perfuma a cabeça.

AGUA FLORIDA

MARCA «CASSELS»

Perfume delicioso para o lenço, o toucador e o banho

SABONETES DE GLYCERINA

MARCA «CASSELS»

Muito grandes. — Qualidade superior

A' venda em todas as drogarias e lojas de perfumarias.

PREÇOS BARATOS

Vermifugo de B.L.Fahnestock

E' o melhor remedio contra lombrigas. O proprietario está prompto a devolver o dinheiro a qualquer pessoa a quem o remedio não faça o effeito quando o doente tenha lombrigas e seguir exactamente as instrucções.

SABONETES GRANDES DE GLYCERINA MARCA CASSELS—Amaciam a pelle e são da melhor qualidade, por preços baratissimos. Deposito geral: James Cassels e C.^a, Rua do Mousinho da Silveira, 85 Porto.

Perfeto Desinfectante e purificante de JEVES para desinfectar casas e latrinas; tambem é excellent para tirar gordura ou nodos de roupa, limpar metaes, e cura feridas. vende-se em todas as principaes pharmacias edrogarias—Preço 240 reis.

Séde da Redacção, Administração, Typographia e la dos Ferradores, 112—OVR.

CAMISARIA MODERNA

50—RUA DE A' DA BANDEIRA—54

PROXIMO AO CAFE DO JULIO

PORTO

ARTIGO PARA BANHO

Fatos de esplendida baeta crepe para senbroa, homem e creança

A PRINCIPIAR EM 1\$800 REIS!

Fatos de malha em todos os tamanhos, amias iscados o qe ha de mais moderno—Todos os artigos de malha de fabrico nacional são vendidos á face da tabella da fabrica

Sapatos de lona em todos os tamanhos. Toucas d'oleado de senhora

Attencao—Manda-se executar em duas horas qualquer encommenda que a esta casa seja feita, a preços sem competencia

Proprietario—Joaquim Manuel Amador